



EDITAL Nº 001/2023/PHIS

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, comunica que irá promover Cadastro Prévio para pré-seleção de interessados no Programa de Habitação de Interesse Social, o que fará nos seguintes termos:

I - As inscrições terão início no dia 16 de janeiro e prazo final em 31 de janeiro de 2023;

II - O Programa de Habitação de Interesse Social é destinado exclusivamente à pessoas residentes no Município de Quartel que não possuem casa própria e/ou outros imóveis, dentre outros requisitos previstos em lei.

III - O número de beneficiários será limitado ao número de casas a serem construídas pelo Programa Municipal de Habitação de Interesse Social.

IV - Os interessados poderão inscrever-se junto ao Serviço de Assistência Social do Município, por meio de ficha de inscrição fornecida no local, bem como deverão prestar as informações necessárias à avaliação de suas necessidades particulares.

V - No momento da inscrição os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF do responsável familiar e de todos os membros da família;
- b) Documento de Identidade do responsável familiar e de todos os membros da família;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Título de eleitor do responsável familiar e dos membros da família;
- e) Carteira de trabalho do responsável familiar e dos membros da família;
- f) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e Certidão de nascimento dos filhos
- g) Declaração negativa propriedade/posse de imóvel.

VI - O Serviço de Assistência Social do Município, de posse da ficha de inscrição do Cadastramento Prévio de habilitação no Programa Habitacional de Interesse Social, procederá a triagem competente e, posteriormente,

2
Carlos Filho
Serviço Municipal

manifestar-se-á pelo atendimento ou não dos requisitos.

VII - O Cadastro Prévio e o preenchimento da Ficha de Inscrição Prévia não constituem direito ao recebimento de benefícios advindos do Programa, tratando-se de cadastro estatístico para fins de fomentar o processo de Habitação de Interesse Social.


VIII - Para fins do Cadastro Prévio no Programa Habitacional o interessado deverá atender os seguintes requisitos:

- a) residir no município há mais de 3 (três) anos;
- b) não possuir imóvel rural ou urbano;
- d) baixa renda familiar nos termos da legislação;
- d) estar no cadastro único.

IX - Excepcionalmente, o proprietário ou possuidor de lote de terreno vago poderá realizar a inscrição desde que firme declaração de que caso seja selecionado para o recebimento da unidade habitacional doará o lote para o Município, visando assim o atendimento de mais pessoas;

X - O interessado autoriza a utilização de sua imagem para fins de verificação das condições previstas nesse Edital.

Quartel Geral-MG, 10 de janeiro de 2023.


Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal